

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## PROVISÃO CUNI Nº 1/2022

Altera, ad referendum, a Resolução Cuni nº 2.471, adiando o início da Fase II da ampliação do trabalho presencial da UFOP e dá providências.

O Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus e do Comitê Gestor do Plano de Contingência para a COVID-19 da UFOP, anexos, e o disposto no Processo SEI nº 23109.000464/2022-27,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, ad referendum do Conselho Universitário, o art. 3º da Resolução Cuni nº 2.471, adiando o início da Fase II da ampliação do trabalho presencial da UFOP de 15 de janeiro de 2022 para 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º As ações necessárias à ampliação das atividades presenciais, tais como adequação de infraestrutura, compra de materiais e planejamento da retomada, são consideradas essenciais e deverão ser mantidas.

Ouro Preto, 13 de janeiro de 2022.

## HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR

## Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A), em 13/01/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0267993 e o código CRC F5CCC83.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003862/2021-14

SEI nº 0267993

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br